

ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Lídia Maria Nunes Ferreira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] residente na [REDACTED] na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri nos procedimentos IG 3.5 a 21.5/2022 – Diverso Material de Consumo Clínico para o Ano 2022, ao abrigo de Acordos Quadro (AQ's) dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), com consulta ao Catálogo de provisionamento Público da Saúde (CAPS), declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de janeiro de 2022

Lídia Maria Nunes Ferreira

ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Paula Alexandra Alves Pimpão, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], residente no [REDACTED], na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri nos procedimentos IG 3.5 a 21.5/2022 – Diverso Material de Consumo Clínico para o Ano 2022, ao abrigo de Acordos Quadro (AQ's) dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), com consulta ao Catálogo de provisionamento Público da Saúde (CAPS), declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de janeiro de 2022

Paula Alexandra Alves Pimpão

ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Luís Pedro Carriço Pita Gomes, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], residente [REDACTED], na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri nos procedimentos IG 3.5 a 21.5/2022 – Diverso Material de Consumo Clínico para o Ano 2022, ao abrigo de Acordos Quadro (AQ's) dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), com consulta ao Catálogo de provisionamento Público da Saúde (CAPS), declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de janeiro de 2022

Assinado por: Luís Pedro
Carriço Pita Gomes
Identificação: B [REDACTED]
Data: 2022-01-16 às 09:56:21

ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Paula Alexandra Mendes Martins, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri nos procedimentos IG 3.5 a 21.5/2022 – Diverso Material de Consumo Clínico para o Ano 2022, ao abrigo de Acordos Quadro (AQ's) dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), com consulta ao Catálogo de provisionamento Público da Saúde (CAPS), declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de janeiro de 2022



Paula Martins
Técnica Superior

ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Alierta Maria Cabrita Guerreiro Lopes, titular do cartão de cidadão nº [REDACTED], residente na [REDACTED] – Évora, na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri nos procedimentos IG 3.5 a 21.5/2022 – Diverso Material de Consumo Clínico para o Ano 2022, ao abrigo de Acordos Quadro (AQ's) dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS), com consulta ao Catálogo de provisionamento Público da Saúde (CAPS), declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 11 de janeiro de 2022

Alierta Lopes